



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1997

Dispõe sobre alterações da Lei nº 15/48 - Código de Posturas Municipais.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - O substantivo Prefeito, constante dos artigos 14, 15, 16 e seu parágrafo único, 18, 19, 20, 22 e § 1º do artigo 23, fica substituído pela expressão Diretor de Departamento de Fiscalização.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 13 de fevereiro de 1997.

LUDWIG VON KLAUS DOVIK GISCHEWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL JOSÉ DA COSTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS